

ANEXO VII – MONITORAMENTO DO PASSIVO

A Three Valleys Multi Family Office Consultoria seguirá as seguintes diretrizes de monitoramento:

- a) Detecção de inconsistências cadastrais – os seguintes eventos quando identificados devem ser comunicados pelos Colaboradores ao Diretor de PLD:
 - Mudança atípica de endereços - assim entendidas como clientes que alterem mais de 3 (três) vezes o endereço residencial e/ou comercial indicado na ficha cadastral em um período menor que 1 (um) ano; e
 - Mudança atípica de titulares - assim entendidas como algum cliente ativo que altere mais de 2 (duas) vezes o titular da conta ou representante legal em um período de 120 (cento e vinte) dias.
- b) Compatibilidade das transações com a situação patrimonial declarada - em caso de identificação de transações em valor superior a situação patrimonial declarada, os Colaboradores deverão comunicar ao Diretor de PLD;
- c) Regras de Alterações Cadastrais – os seguintes eventos quando identificados devem ser comunicados pelos Colaboradores ao Diretor de PLD:
 - Alteração da natureza dos recursos em mais de 2 vezes nos últimos 180 dias;
 - Alteração do patrimônio estimado em mais de 2 vezes nos últimos 180 dias;
 - Variação do patrimônio estimado exceder 30% do anterior;
 - Alteração do patrimônio disponível em mais de 2 vezes nos últimos 180 dias;
 - Variação do patrimônio disponível exceder 30% do anterior;
 - Alteração do patrimônio imobilizado em mais de 2 vezes nos últimos 180 dias;
 - Variação do patrimônio imobilizado exceder 30% do anterior;
 - Alteração do rendimento anual em mais de 2 vezes nos últimos 180 dias;
 - Variação do rendimento anual exceder 30% do anterior;
- d) Transferências e/ou pagamentos a terceiros – sempre que solicitadas deverão ser comunicadas ao Diretor de PLD;
- e) Identificação do Beneficiário Final – os Colaboradores da Three Valleys Multi Family Office deverão sempre buscar o conhecimento do beneficiário final dos resgates e das operações, quando possível;
- f) Transações realizadas por Pessoas Politicamente Expostas ou Pessoas em Atenção Especial – sempre que ocorrer um pedido de aplicação ou resgate o mesmo deve ser analisado com maior detalhe, bem como ser encaminhado ao Diretor de PLD.